

Cargo: Analista Judiciário

Nome	Área/especialidade	Classe/padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Kaline Tavares de Lucena	Judiciária	A5	B6	20.6.2018

Cargo: Técnico Judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Julia Alexandre Lobão	Administrativa	A5	B6	11.6.2018
Raquel Damião Campos	Administrativa	A5	B6	20.6.2018
Thiago Rangel Linhares Sales da Silva	Administrativa	A5	B6	6.5.2018
Vinícius Salustiano Alves dos Santos	Apoio especializado/ Programação de Sistemas	A5	B6	24.6.2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2018.00.000007917-4,

**Nº 558/2018** – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores adiante identificados:

Cargo: Analista Judiciário/Administrativa

Nome	Data de exercício	Resultado final %
Moizés Ferreira Borba Filho	8.10.2015	98,00%

Cargo: Técnico Judiciário/Administrativa

Nome	Data de exercício	Resultado final %
Ricardo Takeshi Ofuji	14.9.2015	96,67 %

Cargo: Técnico Judiciário/Apoio Especializado/Programação de Sistemas

Nome	Data de exercício	Resultado final %
Daniel Siqueira de Oliveira	21.10.2015	100,00 %
Thiago Elias Santos	13.10.2015	99,33 %

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## 2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 2.1. PORTARIA

#### PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2018

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo sei nº 2018.00.000007934-4,

Nº 559/2018 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade dos servidores adiante relacionados, com base no resultado final da avaliação de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Deborah Dias de Souza	19.6.2015	22.6.2018
Diogo Barbosa Alencar	5.6.2015	5.6.2018
Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior	22.6.2015	22.6.2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### 2.2. DESPACHOS

#### ABONO DE PERMANÊNCIA – CONCESSÃO

Servidor	A partir de	Protocolo
Denise Baiocchi Vianna	11.3.2018	201800000008073-3